



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O. 02
31/10/02

LEI Nº 227/2002

**Súmula: Dá denominação a logradouro
Público deste Município.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Carpeski, Prefeito em exercício do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º- Fica denominada **RUA ERMÍNIA MAESTRELLI TREVISAN**, a rua sob o código CM-16, que tem início na Rua Antonio Vale e término na propriedade do Sr. Trevisan, na localidade Samambaia, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de outubro de 2002.


GERALDO CARPESKI
PREFEITO MUNICIPAL